# Processo PC.001770/2026-60

## Dados da Autuação

**Autuado em:** 20/10/2026 às 09:38
**Unidade origem:** SS-62 - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal
**Unidade responsável:** SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais
**Interessado:** SS - SECRETARIA DE SAÚDE
**Assunto:** Processo de contratação apartado
**Detalhamento:** RP - ATA 359/2026 (05/10/2026) - MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL - DAKFILM COMERCIAL LTDA - PC.799/2026 - A3

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

### 1.1. Definição do objeto:

Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de pacientes beneficiários de decisões judiciais no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

### 1.2. Justificativa para a contratação:

**a) Descrição da situação atual:**

A presente demanda tem por objeto a aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de pacientes beneficiários de decisões judiciais, no âmbito do Município. A necessidade da contratação decorre da obrigação constitucional do Poder Público de assegurar o direito fundamental à saúde, conforme disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, bem como da responsabilidade solidária dos entes federativos no fornecimento de tratamentos médicos, conforme entendimento consolidado pelos tribunais superiores.

O crescente volume de determinações judiciais direcionadas ao Município impõe a adoção de medidas administrativas que garantam o seu cumprimento tempestivo, evitando a imposição de penalidades, tais como bloqueios judiciais de verbas públicas e aplicação de multas, além de resguardar a responsabilidade dos gestores públicos.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase de planejamento das contratações deve evidenciar a necessidade da contratação e a melhor solução para atendimento da demanda administrativa. Nesse sentido, a realização de processo licitatório para aquisição dos insumos em questão apresenta-se como medida adequada, considerando a possibilidade de planejamento prévio, ganho de escala e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Adicionalmente, a contratação pretendida atende aos princípios previstos no art. 5º da

Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que possibilita a aquisição programada de itens recorrentes, reduzindo a necessidade de contratações emergenciais e aquisições não planejadas.

Considerando que o pregão anteriormente realizado restou fracassado/deserto, de nº 295/2026, opta-se, na presente contratação, pela adoção do critério de adjudicação por item, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, possibilitar maior participação de fornecedores e aumentar as chances de obtenção de propostas válidas e vantajosas para a Administração.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

Embora a organização anterior por lotes tenha sido estruturada com fundamento na correlação técnica, funcional e operacional entre os itens, visando padronização, eficiência logística e melhor gestão contratual, verificou-se que a adjudicação por item mostra-se, neste momento, mais adequada ao interesse público, por favorecer a ampla concorrência e reduzir possíveis restrições à participação de licitantes.

**b) A justificativa para a quantidade a ser contratada:**
Os quantitativos foram estimados com base no consumo médio mensal dos pacientes, considerando variabilidade das demandas judiciais, possibilidade de inclusão de novos beneficiários e necessidade de evitar descontinuidade no fornecimento. Os quantitativos consignados neste Termo de Referência foram definidos como estimativas máximas para fins de registro, obtidas a partir de parâmetros objetivos de consumo médio histórico, projeções de reposição e manutenção de estoque mínimo, bem como das requisições internas que instruem o planejamento da aquisição. Em razão da natureza jurídica do SRP, tais quantitativos possuem caráter meramente estimativo, destinando-se a balizar a formação do registro de preços e a gestão do abastecimento durante a vigência da Ata, não implicando obrigação de contratação integral pela Administração. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo a aquisição efetivada de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, conforme necessidade superveniente e efetiva das unidades de saúde, observada a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa devidamente motivada.

**c) Os resultados esperados com a contratação:**
Garantir a continuidade do fornecimento dos medicamentos, assegurar o cumprimento das decisões judiciais, evitar penalidades ao Município e preservar a saúde e dignidade dos pacientes.

**d) O número de qualquer contrato ou ajuste vigente ou vencido para o mesmo objeto:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | AF ANTERIOR |
|---|---|---|
| 01 | DUPILUMABE 200MG SERINGA PREENCHIDA DE UTILAZAÇÃO ÚNICA COM 1,14ML CONTENDO 200MG DE DUPILUMABE (175MG/ML) | 1568/2025 |
| 02 | INCLISIRANA (SYBRAVA) 284MG/1,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA | 138/2026 |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | |
|---|---|---|
| | PREENCHIDA | |
| 03 | ABIRATERONA ACETATO 250MG | 137/2026 |
| 04 | ACIDO ZOLEDRÔNICO 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 100ML | 1173/2025 |
| 05 | FREMANEZUMABE (AJOVY) 22MG/1,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM CANETA PREENCHIDA OU SERINGA PREENCHIDA | 1643/2025 |
| 06 | UPADACITINIBE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | 138/2026 |
| 07 | NINTENDANIBE 150MG | 140/2026 |
| 08 | LENVATINIBE MESILATO 4MG – CÁPSULA DURA | 138/2026 |
| 09 | LENVATINIBE MESILATO 10MG – CÁPSULA DURA | 138/2026 |
| 10 | DASATINIBE 20MG | 136/2026 |
| 11 | ACETATO DE GOSSERELINA 10,8MG | 1172/2025 |
| 12 | ALECTINIBE 150MG | 1547/2025 |
| 13 | TOXINA BOTULINICA (BOTOX) A 100UI PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | 1646/2025 |
| 14 | LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA PREENCHIDA COM 3ML PARA LIBERAÇÃO DE DOSES DE 0,6MG DE 1,2MG DE 1,8MG | 136/2026 |
| 15 | LIRAGLUTIDA 6MG/ML – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML QUE LIBERE DOSES ATÉ 2,4MG | 136/2026 |
| 16 | INSULINA ANÁLOGA ULTRARRÁPIDA FIASP 100UI/ML – CANETA DESCARTÁVEL OU REFIL COM 3ML | 1440/2025 |
| 17 | NSULINA ANÁLOGA ULTRARRÁPIDA FIASP 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA – FRASCO COM 10ML | 140/2026 |
| 18 | INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML OU REFIL DE 3ML PARA USO EM CANETA DE USO PERMANENTE | 140/2026 |
| 19 | INSULINA ASPART 100UI/ML FRASCO COM 10ML | 1422/2025 |
| 20 | INSULINA ASPARTE 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML OU REFIL DE 3ML PARA USO EM CANETA PERMANENTE | 140/2026 |
| 21 | INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML | 1422/2025 |
| 22 | INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML OU REFIL DE 3ML PARA USO EM CANETA DE USO PERMANENTE | 140/2026 |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

**2. FORMA DA CONTRATAÇÃO**
**2.1. Tipo de contratação:**
Licitação

**2.2. Modalidade de licitação:**
Pregão – considerando que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
Modo de disputa: Aberto
Justificativa: permite maior competitividade e obtenção de propostas mais vantajosas.

**2.3. Indicação justificada da doção ou não do sistema de registro de preços – SRP:**
A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista tratar-se de aquisição futura e eventual, em quantidade e períodos variáveis, caracterizadas pela imprevisibilidade da demanda, distribuídas conforme a necessidade desta unidade.

**2.4. Indicação justificada do critério de julgamento da contratação:**
Menor preço. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento pelo menor preço mostra-se adequado para a presente contratação, tendo em vista que o objeto possui especificações técnicas claras, objetivas e padronizadas, previamente definidas no Termo de Referência, permitindo a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.
Trata-se de contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos, não havendo necessidade de avaliação técnica subjetiva para seleção da proposta mais vantajosa.
A adoção do critério de menor preço assegura o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, possibilitando ampla competitividade e a seleção da proposta que represente o melhor resultado para a Administração, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

**2.5. Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação:**
Por item. Considerando que o pregão anteriormente realizado restou fracassado, PE de nº 84/2026 e Processo de nº 295/2026, opta-se, na presente contratação, pela adoção do critério de adjudicação por item, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, possibilitar maior participação de fornecedores e



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

aumentar as chances de obtenção de propostas válidas e vantajosas para a Administração.

Verificou-se que a adjudicação por item mostra-se, neste momento, mais adequada ao interesse público, por favorecer a ampla concorrência e reduzir possíveis restrições à participação de licitantes.

**2.6. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas:**

Não será permitida a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto da contratação não demanda a união de empresas ou especialização complementar. A vedação à participação de consórcios nesta contratação decorre de análise das características do objeto e da forma de execução adotada (SRP, com entregas parceladas e sucessivas mediante Autorizações de Fornecimento), que exigem do fornecedor unidade operacional, pronta resposta logística e responsabilização direta e integral por todas as obrigações de fornecimento.

**2.7. Possibilidade de participação de pessoas físicas:**

Não será admitida a participação de pessoas físicas, uma vez que o objeto demanda estrutura organizacional e responsabilidade técnica compatíveis apenas com pessoas jurídicas, nos termos das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**2.8. Possibilidade de participação de cooperativas:**

Não será permitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto exige responsabilização direta e individualizada, bem como estrutura operacional que não se compatibiliza com a forma de atuação das cooperativas

**2.9. Previsão de subcontratação parcial do objeto:**

Não será permitida a subcontratação, considerando que a execução do objeto exige responsabilidade direta da contratada e não comporta repasse a terceiros.

**2.10. indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso:**

No julgamento das propostas, aplicar-se-á o critério de desempate com preferência para ME/EPP, no que se diz respeito ao empate fictício e

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

regularização da documentação fiscal e trabalhista (art. 43 e 44 da LC 123/2006).

**2.11. Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir:**
Não se aplica, pois o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de aplicação do direito de preferência.

**3. REQUISITOS DO FORNECEDOR**
**3.1. Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa:**
Não será exigida vistoria prévia, considerando que a natureza do objeto não demanda conhecimento prévio das condições locais.

**3.2. Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor:**
Não será exigida a comprovação de capacidade técnica por meio de atestado, considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas padronizadas e usuais.
Trata-se de produtos de baixa complexidade técnica, cuja qualidade e conformidade podem ser adequadamente verificadas por meio das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como pelos mecanismos de controle no recebimento, tais como conferência de rotulagem, validade, integridade da embalagem e atendimento às normas sanitárias vigentes.
Ademais, a exigência de atestado de capacidade técnica, neste caso, não se mostra necessária para a garantia da execução contratual e poderia restringir indevidamente a competitividade do certame, em desacordo com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

**3.2.1. Qualificação técnica**
Não será exigida qualificação técnica, considerando a justificativa informada no item 3.2.

**3.3. Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras e/ou catálogo.**
Será exigida a apresentação de catálogo, a fim de garantir a compatibilidade e a adequação dos produtos às especificações técnicas.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

**3.3.1. Da amostra:**
Não se aplica, conforme justificado no item 3.3.

**3.3.2 Catálogo:** o catálogo deverá ser entregue no prazo de até 5 dias úteis.

**3.3.3 Prova de conceito:** Não se aplica.

**3.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
**3.4.1. Pessoa Física:** a) quando pessoa física, cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento equivalente.

**3.4.2. Pessoa Jurídica:**
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente, ou
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
d) Quando se tratar de ME/EPP, comprovante de Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).
e) Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localizar a unidade fabril ou a de armazenamento, dentro do seu prazo de validade, ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;
f) A Autorização de funcionamento da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial; e
g) Registro da licitante no Conselho Regional de Farmácia, quando se tratar de aquisição de medicamentos.

**3.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no domicílio ou sede do licitante, relativa às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, compatíveis com o objeto da contratação;



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais Inscritos em Dívida Ativa, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, relativo aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011;

**3.6 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**
**4.1. Instrumento formalizador:**
A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

**4.2. Prazo de vigência:**
O prazo de vigência será de até 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 35 do Decreto n.º 22.260/2023 e do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

**4.3. Possibilidade de prorrogação:**
A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período (até 12 meses adicionais), nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública, anuência do fornecedor e mantidas as condições originais da contratação. A prorrogação observará, ainda, o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, condicionando-se à demonstração de que o preço registrado permanece vantajoso. Ocorrendo a prorrogação da vigência da Ata, considerar-se-ão renovados os quantitativos originais dos bens que compõem o seu objeto, nos termos do §2º do art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023. Na hipótese de prorrogação da vigência, os

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

quantitativos anuais estimados para cada item registrado serão renovados para o novo período de vigência.

**5. MODELO DE GESTÃO**

5.1 Gestor
Marissol de Cássia Tech
E-mail: marissol.tech@saobernardo.sp.gov.br
Telefone: (11) 2630-6270

5.2 Fiscal
Maria Fernanda Siqueira Barbosa de Barros
E-mail: farmacia.saaj@saobernardo.sp.gov.br
Telefone: (11) 2630-9566

5.3 Substituto do gestor
Paula Martins Liscoski
E-mail: paula.martins@saobernardo.sp.gov.br
Telefone: (11) 2630-6221

5.4 Substituto do fiscal
Marcela Resende Fernandes
E-mail: marcela.resende@saobernardo.sp.gov.br
Telefone: (11) 2630-6177

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá cumprir integralmente o objeto definido neste Termo de Referência, observando os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas, além de assumir as seguintes obrigações gerais:

a) responsabilizar-se pela execução do objeto, com qualidade e conforme as exigências estabelecidas no edital, contrato e demais documentos da licitação;
b) arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, sem qualquer vínculo com a Administração Pública;
c) disponibilizar, quando aplicável, profissionais qualificados e os recursos necessários à adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;
d) responder por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato;
e) cumprir as normas de segurança, saúde, meio ambiente, acessibilidade e demais legislações pertinentes ao objeto contratado;



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

f) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
g) facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração, fornecendo todas as informações solicitadas.

**7. REGIME DE EXECUÇÃO**

**7.1. Mecanismo de comunicação a serem estabelecidos entre a Unidade demandante a contratada:**

A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional), podendo ser complementada por telefone.
As Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE) serão enviadas por esse meio, conforme previsto.

**7.2. Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade do serviço:**

A entrega do produto deverá ocorrer de forma parcelada, sob demanda, conforme especificado neste Termo de Referência.

**7.3. Prazo, local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto:**

**Prazo:** 10 dias corridos, contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF.
**Local:** Serviço de Atendimento de Ações Judiciais – SAAJ – Avenida Redenção, 271 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09725-680.
**Horário:** das 08h às 16h30.

**7.4. Forma de execução do objeto:**

Não se aplica, por se tratar de fornecimento de itens com entrega direta e imediata, considerando que só há a entrega dos itens conforme especificações deste Termo de Referência.

**7.5. Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos:**

Não se aplica cronograma contínuo, tendo em vista que a contratação se refere à aquisição pontual de bens, com entrega sob demanda e parcial.

**7.6. Mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação:**

Não se aplica.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

**7.7. Previsão dos recursos necessários para execução do contrato:**
Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade pela previsão e alocação de todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

**7.8. Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas:**
A execução do objeto requer que a contratada disponha dos recursos mínimos necessários à entrega do item, observadas as exigências técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

**7.9. Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto:**
A contratada deverá cumprir com pontualidade os prazos de entrega, responsabilizar-se pela qualidade do produto, apresentar os documentos exigidos e manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública durante os atos de entrega e comunicação.

**7.10. Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto:**
O recebimento provisório do objeto será realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do material fornecido, observando-se a integridade, a conformidade com as especificações técnicas e a compatibilidade com a Autorização de Fornecimento (AF) e a Nota de Empenho (NE).
O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da adequação do produto entregue, podendo ser realizado pela equipe responsável ou por servidor designado pela unidade requisitante, no prazo de até 20 dias úteis contados da entrega.
Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício ou não conformidade, a contratada será notificada para substituição ou correção, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

**7.11. Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização:**
Em caso de não conformidade técnica ou sensorial, a contratada deverá providenciar a substituição total do item rejeitado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas. A substituição de marca só será aceita com justificativa formal e nova aprovação da equipe técnica.

**7.12. Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto:**



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

a) A contratada deverá assegurar a garantia legal do produto, prevista no Código de Defesa do Consumidor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para produtos duráveis (Eletrodomésticos, Equipamentos eletrônicos, mobiliários etc.) ou 30 dias para produtos não duráveis (alimentos, materiais de limpeza, etc.), contados a partir do recebimento;

b) Caso o fabricante ofereça garantia contratual adicional, que pode ser de até 12 (doze) meses, esta deverá ser plenamente assegurada à Administração, observando-se os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante (condição que deve estar expressa na proposta comercial);

c) A Administração não exigirá garantia contratual adicional como condição obrigatória para a contratação, mas fará jus a eventual garantia comercial normalmente praticada no mercado;

d) Eventual substituição ou reparo se dará conforme previsto no item 7.13, respeitando os prazos da garantia legal e/ou contratual aplicável;

**7.13. Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade:**
a) Provisoriamente, em até 03 (três) dias corridos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**8. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**
8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
8.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;
8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.4. Der causa à inexecução total do contrato;
8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

8.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
8.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, bem como nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Multa:

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;
b. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 8.6 a 8.9, de 15% a 30% do valor do Contrato;
c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 8.4, de 15% a 30% do valor do Contrato.
d. Para infração descrita no item 8.3, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
e. Para infrações descritas no item 8.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
f. Para a infração descrita no item 8.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

8.11. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.12. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.13. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

8.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.15. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
8.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
8.17. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Município;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.20. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
8.22. Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**9. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL**
Não se aplica, considerando que o objeto não exige definição formal de níveis de qualidade nem vinculação do pagamento ao desempenho.

**10. FORMA DE PAGAMENTO**
O pagamento se dará em 15 (quinze) dias fora a quinzena.

**11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE**
11.1 - Do reajuste
11.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado da contratação.
11.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da CONTRATADA, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.
11.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação.
11.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):
a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência.

11.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.
11.1.6. Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.
11.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamento.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

11.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.
11.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 1 (um) ano subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.
11.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.
11.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

## 12. GARANTIA CONTRATUAL
Não será exigida garantia contratual.

## 13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

| ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | CÓDIGO INTERNO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE ESTIMADA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SERINGA PREENCHIDA | 7F031030826 | **DUPILUMABE 200MG SERINGA PREENCHIDA DE UTILIZAÇÃO ÚNICA COM 1,14ML CONTENDO 200MG DE DUPILUMABE (175MG/ML)** DUPILUMABE 200MG SERINGA PRÉ-ENCHIDA DE UTILIZA ÇÃO ÚNICA COM 1,14ML, CONTENDO 200MG DE DUPILUMABE (175MG/ML). ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO | **60** |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVI SAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VA LIDADE DE, NO MINIMO 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA | |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. | |
| 2 | SERINGA PREENCHIDA | 7F031031953 | **INCLISIRANA (SYBRAVA) 284MG/1,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA**<br>INCLISIRANA (SYBRAVA) 284MG/1,5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA. A : DECLARAR MARCA. | **5** |
| 3 | COMPRIMIDO | 7F031018763 | **ABIRATERONA ACETATO 250MG**<br>ABIRATERONA ACETATO 250MG. * * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, | **1.800** |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANI TARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFA SE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/ 77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILAN CIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA,EXCE TO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO | |

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. | |
| 4 | FRASCO | 7F031013959 | **ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 100ML**<br>ACIDO ZOLEDRONICO 5MG SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO COM 100ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO | **2** |

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM | |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. | |
| 5 | UNIDADE | 7F031031945 | **FREMANEZUMABE (AJOVY) 22MG/1,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM CANETA PREENCHIDO OU SERINGA PREENCHIDA**<br>FREMANEZUMABE (AJOVY) 225 MG/1,5ML, SOLUÇÃO INJETA VEL, EM CANETA-PREENCHIDA OU SERINGA-PREENCHIDA. A : DECLARAR MARCA. | **15** |
| 6 | COMPRIMIDO | 7F031031482 | **UPADACITINIBE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE** | **450** |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **LIBERAÇÃO PROLONGADA** UPADACITINIBE 15MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERA ÇÃO PROLONGADA. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | |
| 7 | COMPRIMIDO | 7F031019468 | **NINTENDANIBE 150MG** NINTENDANIBE 150MG. COMPRIMIDO COM REGISTRO EM BU LA PARA TRATAMENTO DE FIBROSE PULMONAR IDIOPÁTICA. . ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI | **900** |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 24 MESES, NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA | |

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. | |
| 8 | CÁPSULA | 7F031031597 | **LENVATINIBE MESILATO 4MG – CÁPSULA DURA**<br>LENVATINIBE MESILATO 4MG - CÁPSULA DURA. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A | **450** |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | |
| 9 | CÁPSULA | 7F031031589 | **LENVATINIBE MESILATO 10MG – CÁPSULA DURA**<br>LENVATINIBE MESILATO 10MG - CÁPSULA DURA. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | **900** |
| 10 | COMPRIMIDO | 7F031019060 | **DASATINIBE 20MG**<br>DASATINIBE 20MG. * * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANI TARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE | **900** |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 23/09/76, COM ENFA SE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/ 77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILAN CIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA,EXCE TO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO | |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. | |
| 11 | AMPOLA | 7F031013917 | **ACETATO DE GOSSERELINA 10,8MG**<br>ACETATO DE GOSSERELINA 10.8 MG. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANI TARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFA SE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM.79094 DE 05/01/77 COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CON JUNTA NUM.01 DE 17/05/93, | **5** |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA,EXCE TO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. * APLICAR DESCONTO CMED POR TRATAR-SE DE DETEMINACAO JUDICIAL. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO | |

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. | |
| 12 | CÁPSULA | 7F031030818 | **ALECTINIBE 150MG**<br>ALECTINIBE 150MG. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO | **3.360** |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS | |

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. | |
| 13 | FRASCO/AMPOLA | 7F031031937 | **TOXINA BOTULINICA (BOTOX) A 100UI PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL** TOXINA BOTULINICA (BOTOX) A 100UI, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. A : DECLARAR MARCA. | **10** |
| 14 | UNIDADE | 7F031017856 | **LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA PREENCHIDA COM 3ML PARA LIBERAÇÃO DE DOSES DE 0,6MG DE 1,2MG DE 1,8MG** LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA PREEN CHIDA COM 3ML PARA LIBERAÇÃO DE DOSES DE 0,6MG, 1,2MG E 1,8MG . ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE,CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI N.6.360 DE 23/09/76, COM EN FASE PARA O ARTIGO 57,DECRETO N.79.094 | **240** |

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | DE 05/01/77 COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95 E PORTARIA CONJUNTA N.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA, EXCETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A | |

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. | |
| 15 | SERINGA PREENCHIDA | 7F031031115 | **LIRAGLUTIDA 6MG/ML – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML QUE LIBERE DOSES DE ATÉ 2,4MG** LIRAGLUTIDA - 6MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTANEA SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3ML QUE LIBERE DOSES DE 0,6 MG, 1,2 MG, 1,8 MG, 2,4 MG E 3 MG. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE,CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI N.6.360 DE 23/09/76, COM EN FASE PARA O ARTIGO 57,DECRETO N.79.094 | **75** |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | DE 05/01/77 COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95 E PORTARIA CONJUNTA N.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA, EXCETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CLÁUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO. EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE C/ A PROPOSTA E, EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMAR O NÚMERO DE REGISTRO OU A ISENÇÃO NO CAMPO APROPRIADO. | |
| 16 | REFIL/CANETA | 7F031030541 | **INSULINA ANÁLOGA ULTRARRÁPIDA FIASP 100UI/ML – CANETA DESCARTÁVEL OU REFIL COM** | **135** |

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **3ML**<br>INSULINA ASPARTE 100UI/ML COM NICOTINAMIDA CANETA COM 3ML (POR MARCA FIASP). NO CASO DA OFERTA DA APRESENTAÇÃO EM REFIL.O FORNECEDOR DEVERA ENTREGAR CANETAS DE USO PERMANENTE EM NUMERO SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS PACIENTES USUÁRIOS DA INSULINA. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CLÁUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO. EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE C/ A PROPOSTA E, EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMAR O NÚMERO DE REGISTRO OU A | |

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ISENÇÃO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CON SIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SE RA O DE MENOR PRECO. | |
| 17 | FRASCO | 7F031031513 | **INSULINA ANÁLOGA ULTRARRÁPIDA FIASP 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA – FRASCO COM 10ML**<br>INSULINA ANÁLOGA ULTRARRÁPIDA FIASP 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA - FRASCO COM 10ML. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA | **165** |

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. | |
| 18 | REFIL | 7F031010032 | **INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML OU REFIL DE 3ML PARA USO EM CANETA DE** | **90** |

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **USO PERMANENTE**<br>INSULINA GLARGINA 100UI/ML MARCA LANTUS SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM CANETA DESCARTÁVEL COM 3ML A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | |
| 19 | CAIXA | 7F031011973 | **INSULINA ASPART 100UI/ML FRASCO COM 10ML**<br>INSULINA ASPART 100UI/ML, FARSCO COM 10ML . ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE | **1.185** |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. *** O PROTUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA, EXCETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. MARCA: NOVO RAPID. A : O MEDICAMENTO E/OU PRODUTO DEVERA SER DA MARCA E/OU NOME COMERCIAL INDICADOS, EM FUNCAO DE AQUISICAO POR DETERMINACAO JUDICIAL. B : DECLARAR MARCA. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, | |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. E : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. | |
| 20 | REFIL/CANETA | 7F031010935 | **INSULINA ASPARTE 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML OU REFIL DE 3ML PARA USO EM CANETA PERMANENTE**<br>INSULINA ASPARTE 100UI/ML | **2.535** |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML OU REFIL DE 3ML PARA USO EM CANETA DE USO PERMANENTE. OBSERVAÇÃO: NO CASO DA OFERTA DA APRESENTAÇÃO EM REFIL, O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR CANETAS DE USO PERMANENTE EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS PACIENTES USUÁRIOS DA INSULINA A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | |

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 21 | UNIDADE | 7F031045455 | **INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML**<br>INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML . A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, | **60** |

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO. E : O MEDICAMENTO E/OU PRODUTO DEVERA SER DA MARCA E/OU NOME COMERCIAL INDICADOS, EM FUNCAO DE AQUISICAO POR DETERMINACAO JUDICIAL. | |
| 22 | REFIL/CANETA | 7F031030533 | **INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML OU REFIL DE 3ML PARA USO EM CANETA DE USO PERMANENTE**<br>INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML OU REFIL DE 3ML PARA USO EM CANETA DE USO PERMANENTE. OBSERVAÇÃO: NO CASO DA OFERTA DA | **630** |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | APRESENTAÇÃO EM REFIL, O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR CANETAS DE USO PERMANENTE EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDI MENTO DE TODOS OS PACIENTES USUÁRIOS DA INSULINA A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | |

**14. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS**
A quantidade dos itens a serem contratados, encontram na tabela constante no item 13.

**14.1. Da vedação de proposta em quantitativo inferior ao máximo estimado (art. 82, I, da Lei nº 14.133/2021):**
O quantitativo máximo de cada item que poderá ser adquirido é exatamente aquele estabelecido no item 13 deste Termo de Referência. Este quantitativo representa o teto total para fins de registro de preços durante a vigência da Ata.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

A existência do registro não obriga a Administração à contratação integral, sendo as aquisições efetivadas de forma parcelada e sob demanda. Como a adjudicação dar-se-á por item, cada item será disputado de forma individualizada, permitindo que diferentes fornecedores registrem preços para itens distintos.

**14.2. Da quantidade mínima a ser cotada e da necessidade de cotação integral do lote (art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021):**
A quantidade mínima a ser cotada por item deve corresponder a 100% (cem por cento) do quantitativo estabelecido no item 13. Não será permitida a cotação de quantidades inferiores ou superiores àquelas previstas. A licitante poderá escolher em quais itens deseja participar, mas, para cada item escolhido, deverá obrigatoriamente apresentar proposta para a totalidade da demanda estimada.

**14.3. Da possibilidade de previsão de preços diferentes e opção adotada no certame (art. 82, III, da Lei nº 14.133/2021):**
Será adotado um preço unitário único para cada item, tendo em vista que a os locais de entrega e as condições de acondicionamento são padronizadas.
Não haverá distinção de preços em razão de local de entrega ou tamanho de parcelas, assegurando a comparabilidade objetiva das propostas.

**14.4. Da possibilidade de oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto e opção adotada pela Administração (art. 82, IV, da Lei nº 14.133/2021)**
É terminantemente proibida a oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Termo de Referência para cada item. A licitante, ao registrar seu preço, obriga-se ao fornecimento integral da quantidade estimada conforme a necessidade.
Esta vedação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança do abastecimento e evitar a fragmentação do registro de preços.

**15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER**
Não se aplica.

**SS-541**, 29 de maio de 2026

**Maria Fernanda Siqueira Barbosa de Barros**
Diretora de Seção – SS-541

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código S9Y52E5I.

SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Informações geradas em 15/09/2026 14:24:08
Por FRANCISCO MIGUEL SANTOS BEZERRA

| | |
|---|---|
| Unidade compradora | MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |
| Nº do processo de licitação | 00799/2026 - PE 148 |
| Nº da Licitação | PE 148/2026 |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL |

**Ao licitante INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 43295831000140 Consórcio:**

Item 2 - (7F031031953) - INCLISIRANA (SYBRAVA) 284MG/1,5ML, SOLUÇÃO INJETÁ-

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 5,00 | Unidade de medida | SERINGA PREENCHIDA (01540) |
| Marca | SYBRAVA 284MG. SERINGA PREENCHIDA 1,5ML | | |
| Valor unitário | R$ 6.161,93 | | |
| Valor final total | R$ 30.809,65 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1006811840012 | | |

| | |
|---|---|
| Subtotal | R$ 30.809,65 |

**Ao licitante AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 65817900000171 Consórcio:**

Item 12 - (7F031030818) - ALECTINIBE 150MG.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 3.360,00 | Unidade de medida | CAPSULA (00320) |
| Marca | ROCHE | | |
| Valor unitário | R$ 101,65 | | |
| Valor final total | R$ 341.544,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1010006680014 | | |

| | |
|---|---|
| Subtotal | R$ 341.544,00 |

**Ao licitante DAKFILM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 61613881000100 Consórcio:**

Item 16 - (7F031030541) - INSULINA ASPARTE 100UI/ML COM NICOTINAMIDA CANETA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 135,00 | Unidade de medida | REFIL/CANETA (01391) |
| Marca | FIASP FLEXTOUCH | | |
| Valor unitário | R$ 31,31 | | |
| Valor final total | R$ 4.226,85 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1176600350012 | | |

Item 17 - (7F031031513) - INSULINA ANÁLOGA ULTRARRÁPIDA FIASP 100UI/ML

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 165,00 | Unidade de medida | FRASCO (00630) |
| Marca | FIASP FR | | |
| Valor unitário | R$ 127,35 | | |
| Valor final total | R$ 21.012,75 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1176600350039 | | |

Item 20 - (7F031010935) - INSULINA ASPARTE 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 2.535,00 | Unidade de medida | REFIL/CANETA (01391) |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código 37Z6IZY8.

| | |
|---|---|
| Marca | NOVORAPID FLEXPEN |
| Valor unitário | R$ 31,32 |
| Valor final total | R$ 79.396,20 |
| N.º de registro ANVISA | 1176600160043 |

| | |
|---|---|
| Subtotal | R$ 104.635,80 |

**Ao licitante AIRMED LTDA - CNPJ: 23637718000199 Consórcio:**

Item 3 - (7F031018763) - ABIRATERONA ACETATO 250MG.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 1.800,00 | Unidade de medida | COMPRIMIDO (00350) |
| Marca | ABIRATERONA 250MG/SUN | | |
| Valor unitário | R$ 4,89 | | |
| Valor final total | R$ 8.802,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1468200680013 | | |

Item 7 - (7F031019468) - NINTEDANIBE 150MG. COMPRIMIDO COM REGISTRO EM BU

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 900,00 | Unidade de medida | COMPRIMIDO (00350) |
| Marca | NIDHI 150MG/ SUN | | |
| Valor unitário | R$ 96,79 | | |
| Valor final total | R$ 87.111,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1468201060061 | | |

Item 8 - (7F031031597) - LENVATINIBE MESILATO 4MG - CÁPSULA DURA.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 450,00 | Unidade de medida | CAPSULA (00320) |
| Marca | SAUMYA 4MG /SUN | | |
| Valor unitário | R$ 112,27 | | |
| Valor final total | R$ 50.521,50 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1468201140012 | | |

Item 9 - (7F031031589) - LENVATINIBE MESILATO 10MG - CÁPSULA DURA.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 900,00 | Unidade de medida | CAPSULA (00320) |
| Marca | SAUMYA 10MG/SUN | | |
| Valor unitário | R$ 276,58 | | |
| Valor final total | R$ 248.922,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1468201140020 | | |

| | |
|---|---|
| Subtotal | R$ 395.356,50 |

**Ao licitante PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28123417000160 Consórcio:**

Item 4 - (7F031013959) - ACIDO ZOLEDRONICO 5MG SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 2,00 | Unidade de medida | FRASCO (00630) |
| Marca | ACLASTA/ NOVARTIS | | |
| Valor unitário | R$ 515,19 | | |
| Valor final total | R$ 1.030,38 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1004706540016 | | |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código 37Z6IZY8.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Subtotal | R$ 1.030,38 |

**Ao licitante SP HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27817504000155 Consórcio:**

| Item 15 - (7F031031115) - LIRAGLUTIDA - 6MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTANEA | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 75,00 | Unidade de medida | SERINGA PREENCHIDA (01540) |
| Marca | SAXENDA/NOVO NORDISK | | |
| Valor unitário | R$ 189,89 | | |
| Valor final total | R$ 14.241,75 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1176600320024 | | |

| Item 19 - (7F031011973) - INSULINA ASPART 100UI/ML, FARSCO COM 10ML | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 1.185,00 | Unidade de medida | CAIXA (00310) |
| Marca | NOVORAPID FRASCO/NOVO NORDISK | | |
| Valor unitário | R$ 90,74 | | |
| Valor final total | R$ 107.526,90 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1176600160019 | | |

| Item 22 - (7F031030533) - INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 630,00 | Unidade de medida | REFIL/CANETA (01391) |
| Marca | TRESIBA - FLEXTOUCH/NOVO NORDISK | | |
| Valor unitário | R$ 115,74 | | |
| Valor final total | R$ 72.916,20 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1176600290079 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Subtotal | R$ 194.684,85 |

**Ao licitante DROGARIA EFARMA LTDA - CNPJ: 34330426000125 Consórcio:**

| Item 14 - (7F031017856) - LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA PREEN | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 240,00 | Unidade de medida | UNIDADE (01670) |
| Marca | EMS | | |
| Valor unitário | R$ 214,40 | | |
| Valor final total | R$ 51.456,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1023514470024 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Subtotal | R$ 51.456,00 |

**Ao licitante C.M. HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12420164000580 Consórcio:**

| Item 1 - (7F031030826) - DUPILUMABE 200MG SERINGA PRÉ-ENCHIDA DE UTILIZA | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 60,00 | Unidade de medida | SERINGA PREENCHIDA (01540) |
| Marca | DUPIXENT / SANOFI MEDLE | | |
| Valor unitário | R$ 3.707,98 | | |
| Valor final total | R$ 222.478,80 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1832603350032 | | |

| Item 10 - (7F031019060) - DASATINIBE 20MG. | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 900,00 | Unidade de medida | COMPRIMIDO (00350) |
| Marca | DASATINIBE / TEVA | | |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código 37Z6IZY8.

| | |
|---|---|
| Valor unitário | R$ 20,90 |
| Valor final total | R$ 18.810,00 |
| N.º de registro ANVISA | 1557300660015 |

| Item 18 - (7F031010032) - INSULINA GLARGINA 100UI/ML MARCA LANTUS SOLUÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 90,00 | Unidade de medida | REFIL (01390) |
| Marca | LANTUS / SANOFI MEDLEY | | |
| Valor unitário | R$ 53,93 | | |
| Valor final total | R$ 4.853,70 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1832603480017 | | |

| | |
|---|---|
| Subtotal | R$ 246.142,50 |

**Ao licitante ABBVIE FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 15800545000400 Consórcio:**

| Item 6 - (7F031031482) - UPADACITINIBE 15MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERA | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 450,00 | Unidade de medida | COMPRIMIDO (00350) |
| Marca | RINVOQ/Abbvie Ireland Sligo | | |
| Valor unitário | R$ 158,26 | | |
| Valor final total | R$ 71.217,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1986000170011 | | |

| Item 13 - (7F031031937) - TOXINA BOTULINICA (BOTOX) A 100UI, PO LIOFILIZADO | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 10,00 | Unidade de medida | FRASCO/AMPOLA (00690) |
| Marca | BOTOX/ Ireland Westport – Irlanda | | |
| Valor unitário | R$ 1.633,94 | | |
| Valor final total | R$ 16.339,40 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1986000190012 | | |

| | |
|---|---|
| Subtotal | R$ 87.556,40 |

**Ao licitante JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 49851154000186 Consórcio:**

| Item 5 - (7F031031945) - FREMANEZUMABE (AJOVY) 225 MG/1,5ML, SOLUÇÃO INJETA | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 15,00 | Unidade de medida | UNIDADE (01670) |
| Marca | AJOVY | | |
| Valor unitário | R$ 1.693,00 | | |
| Valor final total | R$ 25.395,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1557300500026 | | |

| | |
|---|---|
| Subtotal | R$ 25.395,00 |

**Ao licitante MAMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21608296000106 Consórcio:**

| Item 21 - (7F031045455) - INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 60,00 | Unidade de medida | UNIDADE (01670) |
| Marca | NOVO NORDISK | | |
| Valor unitário | R$ 169,00 | | |
| Valor final total | R$ 10.140,00 | | |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código 37Z6IZY8.

| | |
|---|---|
| N.º de registro ANVISA | 1176600330011 |

| | |
|---|---|
| Subtotal | R$ 10.140,00 |

| | |
|---|---|
| Total desta contratação | R$ 1.488.751,08 |

| Item 11 - (7F031013917) - ACETATO DE GOSSERELINA 10.8 MG. | |
|---|---|
| Situação | Fracassado |

À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame à(s) empresa(s) vencedora(s) e HOMOLOGO o certame conforme consignado em Ata Circunstanciada.

**JEANCARLO GORINCHTEYN**

Autoridade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código 37Z6IZY8.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
CG-02
Senhor(a) Diretor(a),

Em observância a boa governança das contratações e a implementação de procedimentos para a gestão de riscos e controles internos, que propiciem a avaliação e monitoramento dos processos licitatórios e contratações, com o escopo de assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência nas contratações desta Prefeitura, encaminhamos os autos para revisão dos atos de contratação, nos termos do inciso XIII do artigo 27 e § único do artigo 47 do Decreto Municipal nº 22.260, de 30 de março de 2023, bem como, da Resolução GSF nº 07, de 05 de março de 2024.

Informamos ainda que, procedemos com as prestações de dados junto à AUDESP fase IV nesta data, com o código de licitação 2023010014826.

Após, encaminhar os autos à SA-201.1 para formalização de Ata de registro de preço.

SA-211.1, 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO MIGUEL SANTOS BEZERRA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais

| Pregão Eletrônico nº PE 148/2026 | Processo de Contratação nº 799/2026 |
|---|---|

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 359/2026

**1 - OBJETO**: Registro de Preços de **MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.1.1. - Todas as condições relativas ao Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições contidas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 32 a 42 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, encontram-se detalhadamente disciplinadas no ANEXO III do Edital, que integra o presente instrumento para todos os fins.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 - Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.4 - As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 – **08.085.3.3.90.32.00.10.303.0006.2067.01 (0636-5).**

**2 - DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO**: **DAKFILM COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 61.613.881/0001-00, situada na Rua Ouro Grosso, nº 1343, Casa Verde – São Paulo/SP, Fone (11) 3857-8766, e-mail: sandra.novaes@dakfilm.com;

**3 - PREÇO(S) REGISTRADO(S)**:

Item 16 - (7F031030541) - INSULINA ASPARTE 100UI/ML COM NICOTINAMIDA CANETA COM 3ML (POR MARCA FIASP). NO CASO DA OFERTA DA APRESENTAÇÃO EM REFIL.O FORNECEDOR DEVERA ENTREGAR CANETAS DE USO PERMANENTE EM NUMERO SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS PACIENTES USUÁRIOS DA INSULINA.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade | 135,00 | Unidade de medida | REFIL/CANETA (01391) |
| Marca | FIASP FLEXTOUCH | | |
| Valor unitário | R$ 31,31 | | |



DAKFILM COMERCIAL LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código 3L770STU.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Valor final total | R$ 4.226,85 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1176600350012 | | |
| Item 17 - (7F031031513) - INSULINA ANÁLOGA ULTRARRÁPIDA FIASP 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA - FRASCO COM 10ML. | | | |
| Quantidade | 165,00 | Unidade de medida | FRASCO (00630) |
| Marca | FIASP FR | | |
| Valor unitário | R$ 127,35 | | |
| Valor final total | R$ 21.012,75 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1176600350039 | | |
| Item 20 - (7F031010935) - INSULINA ASPARTE 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML OU REFIL DE 3ML PARA USO EM CANETA DE USO PERMANENTE. OBSERVAÇÃO: NO CASO DA OFERTA DA APRESENTAÇÃO EM REFIL, O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR CANETAS DE USO PERMANENTE EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS PACIENTES USUÁRIOS DA INSULINA | | | |
| Quantidade | 2.535,00 | Unidade de medida | REFIL/CANETA (01391) |
| Marca | NOVORAPID FLEXPEN | | |
| Valor unitário | R$ 31,32 | | |
| Valor final total | R$ 79.396,20 | | |
| N.º de registro ANVISA | 1176600160043 | | |

**4 - <u>PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>:**

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 10 (dez) dias corridos** a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

**5 - <u>DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO DETENTOR DA ATA:</u>**

5.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

5.1.1 - Der causa à inexecução parcial da ATA;

5.1.2 - Der causa à inexecução parcial da ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 - Der causa à inexecução total da ATA;

5.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.1.5 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ATA;



DAKFILM COMERCIAL LTDA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código 3L770STU.

5.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução da ATA;

5.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2 - Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1 - Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8, bem como nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2.4 - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o **MUNICÍPIO** autorizado a extinguir a ATA após este período;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.8, de 15% a 30% do valor da ATA;

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 5.1.3, de 15% a 30% do valor da ATA;

d) Para infração descrita no item 5.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor da ATA;

e) Para infrações descritas no item 5.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA;

f) Para a infração descrita no item 5.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA.

5.3 - A aplicação das sanções previstas na **ATA** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).





DAKFILM COMERCIAL LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código 3L770STU.

5.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** a **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.10 - A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** do poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ATA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).


DAKFILM COMERCIAL LTDA


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código 3L770STU.

5.11 - O **MUNICÍPIO** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.13 - Os débitos da **DETENTORA DA ATA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes da ATA ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA DA ATA** possua com o **MUNICÍPIO**.

**6- DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO:**

**6.1 - DO REAJUSTE:**

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação.

6.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da **DETENTORA DA ATA**, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice **IPCA**, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação em **29/05/2026.**

6.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência.

6.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

6.1.6. Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

6.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **MUNICÍPIO** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente



DAKFILM COMERCIAL LTDA

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código 3L770STU.

fundamentado.

6.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

6.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 12 (doze) meses subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

**7 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 - Para a Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.4 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **DETENTORA DA ATA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

7.5 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.1 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.



Página: 2872

DAKFILM COMERCIAL LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código 3L770STU.

7.5.2 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.5.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

**8 – VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R$ 104.635,80** (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

**9 – OBSERVAÇÕES:**

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – A **DETENTORA DA ATA** de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 05 / 10 / 2026

**JEANCARLO GORINCHTEYN**
Secretário de Saúde

**DAKFILM COMERCIAL LTDA**
Detentora

THIAGO J. SPONTÃO LIVRARI
Sócio Diretor
RG: 27.729.435-6
CPF: 325.405.138-67

Nome:_____

Cargo:_____

Testemunhas:

1._____ 2._____
CRM



Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000799/2026-59 e o código 3L770STU.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-62
Senhor(a) Diretor(a) de Divisão

Tendo sido autuado o processo apartado referente a Ata de Registro de Preços de Medicamento, encaminhamos o presente para as demais providências.

Informamos que no sistema ORCOM o processo apartado é o PC. 799/2026 – A3.

SA-212, 20 de outubro de 2026.

ELENI SILVA SANTOS
Diretora de Seção – SA-212

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELENI SILVA SANTOS.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001770/2026-60 e o código 4KG0UF59.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2026.

Para: SS-62 Determinação Judicial

**Assunto:** PEDIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PC 1770/2026 - DAKFILM COMERCIAL

Senhor Diretor,

Formalizo o pedido dos medicamentos abaixo para cumprimento de determinações judiciais pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo através da Farmácia do Serviço de Atendimento de Ações Judiciais.

O presente pedido refere-se aos quantitativos necessários para completar estoque para o período de 3 meses de consumo dos itens, considerando o estoque disponível na Farmácia do SAAJ e as necessidades individuais dos pacientes, conforme as prescrições médicas.

| Item | DAKFILM COMERCIAL PC 1770/2026 - vencimento 05/10/2027 | Consumo Mensal | Estoque | Quantidade necessária para atender os pacientes por 3 meses |
|---|---|---|---|---|
| 16 | INSULINA ASPARTE 100UI/ML COM NICOTINAMIDA FIASP SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA CANETA COM 3ML CAIXA COM 1 | 10 | 0 | 30 |
| 17 | INSULINA ASPARTE 100UI/ML COM NICOTINAMIDA FIASP SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA FRASCO COM 10ML | 22 | 0 | 66 |
| 20 | INSULINA ASPARTE 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA CANETA COM 3ML CAIXA COM 5 | 171 | 83 | 430 |

Atenciosamente,

VIVIAN NOGUEIRA CAPELOZZA
Farmacêutica – SS-541

TALITA VINHOTO MASSINI
Farmacêutica – SS-541

CHRISTIANNI POLTRONIERI BETHANCOURT
Diretora de Seção – SS-542



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VIVIAN NOGUEIRA CAPELOZZA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001770/2026-60 e o código KM9E868Y.

| PROCESSO | COD | ITEM | MEDICAMENTO | VALOR UNITÁRIO | QTDE ATA | VALOR TOTAL | CMM | ESTOQUE ATUAL | AUTONOMIA | 1º PEDIDO Fls. 62 21/10/2026 | VALOR PEDIDO | AUTONOMIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1770/2026 | 7F031030541 | 16 | INSULINA ASPARTE 100UI/ML COM NICOTINAMIDA (CANETA 3ML) - MARCA FIASP | R$ 31,31 | 135 | R$ 4.226,8500 | 10 | 0 | 0,00 | 30 | R$ 939,30 | 3,0 |
| | 7F031031513 | 17 | INSULINA ANÁLOGA ULTRARRÁPIDA FIASP 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA - FRASCO COM 10ML - MARCA FIASP | R$ 127,35 | 165 | R$ 21.012,7500 | 22 | 0 | 0,00 | 66 | R$ 8.405,10 | 3,0 |
| | 7F031010935 | 20 | INSULINA ASPARTE 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML OU REFIL DE 3ML | R$ 31,32 | 2535 | R$ 79.396,20 | 171 | 83 | 0,49 | 430 | R$ 13.467,60 | 2,5 |
| | | | | | | R$ 104.635,80 | | | | | R$ 22.812,00 | |

| LEGENDA | | | |
|---|---|---|---|
| | | | CONCLUIDO |
| | | | EM ANÁLISE |
| | | | ATUALIZAR TODA VEZ QUE FOR EMITIR O PEDIDO EM ANÁLISE, PREENCHENDO SOMENTE OS ITENS QUE SERÃO SOLICITADOS. |

FOLHA DE INFORMAÇÃO

**À**
**SA-212.2**

Aquisição de medicamentos através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2026.**
Empresa: **DAKFILM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 61.613.881/0001-00.**

Considerando o pedido realizado pela Divisão de Assistência Farmacêutica, acostada em folhas 62, vimos através deste solicitar a emissão de Autorização de Fornecimento nos seguintes quantitativos:

| ITEM | DESCRITIVO | UNID | VL. UNIT. (R$) | SALDO | QTDE | VALOR (R$) EMPENHO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | INSULINA ASPARTE 100UI/ML COM NICOTINAMIDA (CANETA 3ML) - MARCA FIASP | REFIL/CANETA | R$ 31,310 | 105 | 30 | R$ 939,30 |
| 17 | INSULINA ANÁLOGA ULTRARRÁPIDA FIASP 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA - FRASCO COM 10ML - MARCA FIASP | FRASCO | R$ 127,350 | 99 | 66 | R$ 8.405,10 |
| 20 | INSULINA ASPARTE 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML OU REFIL DE 3ML | REFIL/CANETA | R$ 31,320 | 2.105 | 430 | R$ 13.467,60 |
| | | | | | TOTAL | R$ 22.812,00 |

O valor total da presente contratação corresponde a (**vinte e dois mil, oitocentos e doze reais**).

**SETOR INTERESSADO:**
SS-541 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SERVIÇO DE AÇÕES JUDICIAIS
AVENIDA REDENÇÃO, Nº271 - CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP – CEP: 09725-680
CONTATO SETOR DE COMPRAS PARA DÚVIDAS: 2630-6235 / 6188.

A aquisição do quantitativo ora solicitado tem por finalidade a reposição do estoque, garantindo o abastecimento da rede pelo período estimado de 03 (três) meses, contados a partir da realização da entrega, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) apurado para o referido período.

Após, obséquio encaminhar o presente expediente para a SS-63, para a emissão do empenho prévio de AF, cuja planilha com histórico de pedidos segue juntada a fl. 63.

SS.6, em 21 de outubro de 2026.

**ÉRIKA PEREIRA DE SOUZA LEITE**
Assessora de Direção - SS.6

**APARECIDA TUNES DA SILVA**
Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS-6

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ERIKA PEREIRA DE SOUZA LEITE e APARECIDA TUNES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001770/2026-60 e o código 7XN7UI49.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**
**CNPJ: 46.523.239/0001-47 - Insc.Estadual: Isento**

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01984/2026

**PROCESSO 000799/2026 A003 - Pedido 01 - APARTADO 001770/2026** **Folha** 1

| Razão Social | CNPJ/CPF | Codigo |
|---|---|---|
| DAKFILM COMERCIAL LTDA | 61.613.881/0001-00 | 12715 |

**Endereço**
RUA OURO GROSSO, 001343, CASA - CEP 02531011
PARQUE PERUCHE - SÃO PAULO - SP - TEL 011- 38578766

| Email | Banco | Agencia | Nr.Conta |
|---|---|---|---|
| SANDRA.NOVAES@DAKFILM.COM; | 001 | 0386-7 | 109446-7 |

**OBJETO**

| Item | Quantidade | Unidade | Prazo de entrega | Valor Unidade | Valor Total do item |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 30 | REFIL/CANETA | 10DIAS | R$ 31,31 | R$ 939,30 |

7F-031-03-054/1 GRUPO/CLASSE: 65/31 INSULINA ASPARTE 100UI/ML COM NICOTINAMIDA CANETA COM 3ML (POR MARCA FIASP). NO CASO DA OFERTA DA APRESENTAÇÃO EM REFIL.O FORNECEDOR DEVERA ENTREGAR CANETAS DE USO PERMANENTE EM NUMERO SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS PACIENTES USUÁRIOS DA INSULINA.

MARCA: FIASP FLEXTOUCH/FIASP FLEXTOUC

| Item | Quantidade | Unidade | Prazo de entrega | Valor Unidade | Valor Total do item |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 66 | FRASCO | 10DIAS | R$ 127,35 | R$ 8.405,10 |

7F-031-03-151/3 GRUPO/CLASSE: 65/31 INSULINA ANÁLOGA ULTRARRÁPIDA FIASP 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA - FRASCO COM 10ML.

MARCA: FIASP FR/FIASP FR NOVO NORDISK

| Item | Quantidade | Unidade | Prazo de entrega | Valor Unidade | Valor Total do item |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 430 | REFIL/CANETA | 10DIAS | R$ 31,32 | R$ 13.467,60 |

7F-031-01-093/5 GRUPO/CLASSE: 65/31 INSULINA ASPARTE 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML OU REFIL DE 3ML PARA USO EM CANETA DE USO PERMANENTE. OBSERVAÇÃO: NO CASO DA OFERTA DA APRESENTAÇÃO EM REFIL, O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR CANETAS DE USO PERMANENTE EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS PACIENTES USUÁRIOS DA INSULINA

MARCA: NOVORAPID FLEXPEN/NOVORAPID FL

| Valor total da compra | Valor Total |
|---|---|
| VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS | R$ 22.812,00 |

**LOCAL DE ENTREGA**

ALMOX. SS-541 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SERV. DE AÇÕES JUDICIAIS
* AVENIDA REDENÇÃO, Nº. 271 - Centro - S.B. do Campo - CEP: 09725-680
* HORÁRIO RECEB.: 8h às 16h30 sem interrupção no horário de almoço
* Contato telefônico: 11-2630-9567 ou 2630-6188 OU 6189.

**CONDIÇÃO DE ENTREGA**

ENTREGA UNICA

| Cond.Pgto | Destino | Licitação | Data Emissão | Processo | Apartado |
|---|---|---|---|---|---|
| 15DFQ | SS-541 | PE 00148/2026 | 22/10/2026 | 000799/2026 A003 | 001770/2026 |

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
DIRETOR DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

**A T E N Ç Ã O**

1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001770/2026-60 e o código T1X006MU.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;

2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;

3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria

4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.

5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001770/2026-60 e o código T1X006MU.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-63

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar este à SEFAZ-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 22 de outubro de 2026

**ANDERSON FERREIRA DE LIMA**
Diretor de Divisão – SA-21.

ap/SA-212.2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001770/2026-60 e o código YW4K03G3.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Resolução CMS nº 64, de 25 de novembro de 2025**

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2025, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, sem ressalvas, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Manoel Romero Vieira Lima**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E MATERIAIS**

# RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - DECLARACAO 00612/2026

Declaro nos termos dos artigos 15,16,17 da Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000 (LRF), atendendo solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que segue:

Trata-se do processo de contratação numero: 001770/ 2026 RP - MEDICAMENTO - DETERMINACAO JUDICIAL DAKFILM COMERCIAL LTDA - ATA 359/26 , representando, APERFEIÇOAMENTO de ação governamental prevista no Plano Plurianual 2026-2029 , existindo portanto a competente adequação orçamentária e financeira conforme demonstrado abaixo:

| Lei Orçamentaria Anual - LOA | Cód.Reduzido | Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO |
|---|---|---|
| 08.085.3.3.90.32.00.10.303.0006.2067.01 | 636-5 | 2067 |

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro ainda que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

## REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026

| | |
|---|---|
| VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 | 22.812,00 |
| Previsão do Orçamento 2026 (1) | 6.972.510.000,00 |
| IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2026 | 0,0003 % |
| (+) Superávit Financeiro de 2025 (2) | 47.546.617,64 |
| (+) Receita Orçamentaria esperada para 2026 (1) | 6.972.510.000,00 |
| (=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2026 | 7.020.056.617,64 |
| IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2026 | 0,0003 % |

## REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2027

| | |
|---|---|
| VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 | 0,00 |
| Previsão do Orçamento 2027 (3) | 6.596.720.000,00 |
| IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2027 | 0,0000 % |
| (+) Previsão de Ativo Disponível 2026(4) | 641.983.637,20 |
| (+) Receita Orçamentaria esperada para 2027 (3) | 6.596.720.000,00 |
| (=) Previsão Disponibilidade de Caixa para despesas fixadas no orçamento-progr.2027 | 7.238.703.637,20 |
| IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2027 | 0,0000 % |

## REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2028

| | |
|---|---|
| VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2028 | 0,00 |
| Previsão do Orçamento 2028 (3) | 6.402.460.000,00 |
| IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2028 | 0,0000 % |
| (+) Previsão de Ativo Disponível 2027 (4) | 641.983.637,20 |
| (+) Receita Orçamentária esperada para 2028 (3) | 6.402.460.000,00 |
| (=) Previsão Disponibilidade de Caixa para despesas fixadas no orçamento-progr.2028 | 7.044.443.637,20 |
| IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2028 | 0,0000 % |

## NOTAS

(1) Lei nº 7.526, de 05 de dezembro de 2025 - LOA 2026 - Apenas Prefeitura.

(2) RREO ANEXO 14 - Calculo do Superavit ( Ativo Financeiro - Passivo Financeiro) - Participação % do ativo disponível da Prefeitura com base no RREO 6º bimestre do exercício de 2025.

(3) Lei nº 7.618, de 16 de julho de 2026 - LDO 2027 - Apenas Prefeitura

(4) Lei nº 7.618, de 16 de julho de 2026 - LDO 2027 - Metodologia de Cálculo do Resultado Nominal - Participação % do ativo disponível da Prefeitura com base no RREO 6º bimestre do exercício de 2025.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 22 de OUTUBRO de 2026

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE SAÚDE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001770/2026-60 e o código AW3MG454.

# MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS**

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 00964/2026 FINALIZADA Folha 1

| Processo | | | | | AF | | | Folha | Rubrica |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sigla | Número | Exercício | Tipo | A/P | Número | Letra | Situação | | |
| | 799 | 2026 | PC | 003 | 01984/2026 | | | | |

**Dados Gerais**

| Processo Digital | | | ARP N. | Tipo de Empenho | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Sigla | Número | Exercício | Número | | |
| PC | 1.770 | 2026 | 00359/2026 | REGULAR | 22.812,00 |

| Fornecedor | CNPJ | Código |
|---|---|---|
| DAKFILM COMERCIAL LTDA | 61.613.881/0001-00 | 12715 |

**Histórico**

AQUISIÇÃO DE INSULINA ATENDENDO DJ

**Solicitações**

| Reserva | Reduzida | Dotação | Vínculo | S.E. | Cod.Apl | P/A | Rec.Fin | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0636-5 | 08.085.3.3.90.32.00.10.303.0006.2067.01 | | 99 | 310-00000 | 0620/2026 | SAUDERP | 22.812,00 |

**Cronograma de Desembolso**

OUT R$ 22.812,00 |

**Valor Total Ordenado**

R$ 22.812,00 VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS

São Bernardo do Campo, 22 de Outubro de 2026

**AUTORIZO O EMPENHO REPRESENTADO PELA SOLICITAÇÃO SUPRA.**

JEANCARLO GORINCHTEYN
ORDENADOR DE DESPESA GSS 0801

Finalizada 8.868 CARLA RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001770/2026-60 e o código B78YR3W8.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**
**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS**

## NOTA DE EMPENHO: 12183/2026

**Folha** 1

| Processo | | | | | | | Folha | Rubrica |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Sigla** | **Número** | **Exercício** | **A/P** | **AF** | | | |
| PC | | 799 | 2026 | A003 | 01984/2026 | | | |

| Interessado | CNPJ | Código |
|---|---|---|
| DAKFILM COMERCIAL LTDA | 61.613.881/0001-00 | 12715 |

**Dados do Empenho**

| Tipo | Regime | Contra Entrega Liq. | | Modalidade |
|---|---|---|---|---|
| ORDINÁRIO | NORMAL | | | PREGÃO ELETRÔNICO-BEC 00148/2026 |

**Cronograma de Desembolso**

OUT 22.812,00

**Histórico**

AQUISIÇÃO DE INSULINA, EM AENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL. ARP N.359/2026,PC799/2026A003,AF:1984/2026 PROCESSO DIGITAL:PC1770/2026

**Dados Orçamentários**

| Dotação | Código Reduzido | Reserva |
|---|---|---|
| 08.085.3.3.90.32.00.10.303.0006.2067.01 | 0636-5 | |

| Projeto/Atividade | Cód. de Aplicação | Rec.Financeiro | Sub Elemento | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 0620/2026 | 310-00000 | SAUDERP | 99 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA |

| Valor Empenhado | Saldo Até a Data | Saldo |
|---|---|---|
| 22.812,00 | 13.242.686,88 | 10.601.513,12 |

**Dados Ordenação de Despesa**

| Unidade Ordenadora | Código do Ordenador | Nome do Ordenador |
|---|---|---|
| GSS | 0801 | JEANCARLO GORINCHTEYN |

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 27 de OUTUBRO de 2026

Emitido por SEFAZ.322-1
KARINA CHRISTINA DE SOUZA LANA PEREIRA
Matrícula: 045441

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SIMONE DE LIMA LOURENCO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001770/2026-60 e o código US8J1D06.

# Processo PC.001770/2026-60 Vol.: 1

## Origem

**Órgão:** SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
**Unidade:** SEFAZ-322.1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
**Responsável:** Simone de Lima Lourenço
**Data encam.:** 29/10/2026 às 18:17

## Destino

**Órgão:** SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
**Unidade:** SA-212.2/AFsEmpenhadas - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFsEmpenhadas

## Encaminhamento

**Encaminhamento:** Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

## roselane.maria@saobernardo.sp.gov.br

**De:** roselane.maria@saobernardo.sp.gov.br
**Enviado em:** terça-feira, 3 de novembro de 2026 10:29
**Para:** 'SANDRA.NOVAES@DAKFILM.COM'
**Cc:** 'DJ.SS@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR'
**Assunto:** DAKFILM - AF e EMPENHO - A.F. 01984/2026 / PC.001770/2026-60
**Anexos:** AFNE_2026_01984_03_11_2026_10_28_18_33.pdf; Documentos exigidos na entrega do material.docx

**Controle:**

| Destinatário | Ler |
|---|---|
| 'SANDRA.NOVAES@DAKFILM.COM' | |
| 'DJ.SS@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR' | |
| Lucas Allegrini | Lida: 05/11/2026 09:22 |

Bom dia.

**Favor confirmar o recebimento desse e-mail.**

Prezado Fornecedor, segue em anexo:

1) A(s) Autorização(ções) de Fornecimento (AF) e respectiva(s) Notas de Empenhos emitidas em favor dessa Empresa;
2) Relação de documentos exigidos no ato da entrega do material/serviço que deverão ser enviados/entregues ao LOCAL PARA ENTREGA.

Conforme previsto no Edital:

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir do dia seguinte ao do ENVIO desta A.F./N.E. (independente de confirmação de leitura por parte da empresa, solicitamos que nos confirmem a leitura com brevidade para procedimentos internos urgentes).
Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca/modelo, para materiais diversos, entrar em contato com o Setor responsável do Depto de Licitações e Materiais através dos telefones 2630-5477 e 2630-5476 ou pelo e-mail: processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br
Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca, para Medicamentos e materiais hospitalares, o contato deve ser direto com a Secretaria da Saúde:

Para pedidos realizados de medicamentos: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br.
Para Materiais médicos hospitalares: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br.
* DETERM. JUDICIAL (Medicamento/Materiais): (11) 2630-6188/2630-6182, e-mail's: dj.ss@saobernardo.sp.gov.br
* Demais Medicamentos: (11) 2630-6183/2630-6186
* Material Hospitalar e Odontológico: (11) 2630-6233/2630-6243,

Informações quanto a "PAGAMENTO": Contatar a Unidade Responsável pelo pedido, onde foi efetuada a entrega do material/serviço (descrito no campo "Local de entrega" e/ou "Informações Complementares".

Atenciosamente

*Roselane Modugno*

FOLHA DE INFORMAÇÃO

SA-213-2
Sra. Encarregada

Segue para publicação no PNCP. Após, encaminhar à **SS-541** para acompanhamento da entrega do objeto do certame e juntada da(s) nota(s) fiscal(is) para Liquidação.

Encaminhamos e_mail da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) e seus(s) respectivos Empenho(s) para as empresa no dia **03/11/2026 com vencimento de entrega em 13/11/2026.**

Em caso de atraso na entrega e/ou troca de marca, encaminhar este à SA-213.1 para as tratativas com a empresa.

SA-212.2, em 6 de novembro de 2026.

**PAULA ASSALIN LIBERATO**

*Encarregada*

rmm/ SA.212-2